

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo:

A data pretendida para início da aquisição dos produtos será dia 30 de setembro de 2025.

Descrição sucinta do objeto: Aquisição de cestas de alimento, Kits para dormitório, Kit de limpeza, Kit de higiene pessoal e colchões como objetivo principal de garantir a assistência humanitária imediata às pessoas afetadas com as fortes chuvas no município de Belém.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades emergenciais decorrentes das fortes chuvas que atingiram o município de Belém, ocasionando alagamentos, desabamentos, danos à infraestrutura urbana e perdas materiais significativas para centenas de famílias. A situação de emergência está formalmente reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 113.787, de 25 de julho de 2025, bem como pela Portaria nº 2.368, de 31 de julho de 2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a situação em âmbito federal. Diante desse cenário crítico, torna-se imprescindível a contratação imediata de bens de primeira necessidade, como cestas de alimentos, kits de dormitório, kits de limpeza, kits de higiene pessoal e colchões.

a) Cestas de Alimento:

- I. Suprir a necessidade básica de alimentação das famílias desalojadas, desabrigadas ou com acesso comprometido a alimentos.
- II. Evitar situações de insegurança alimentar e desnutrição, especialmente entre crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

b) Kits para Dormitório:

- I. Proporcionar mínimas condições de conforto e repouso às pessoas que perderam suas casas ou que estão em abrigos temporários.
- II. Reduzir os riscos à saúde decorrente do sono em condições inadequadas (exposição ao frio, umidade, etc.).

c) Kit de Limpeza:

- I. Permitir a limpeza e a desinfecção de abrigos, residências alagadas ou estruturas públicas afetadas pela chuva.
- II. Prevenir a proliferação de doenças causadas por contaminação, como leptospirose, hepatite A, diarreias, entre outras.

d) Kit de Higiene Pessoal:

- I. Garantir a higiene básica das pessoas afetadas, mesmo em situação de abrigo coletivo.

- II. Evitar doenças dermatológicas, infecções e problemas de saúde íntima, especialmente entre mulheres e crianças.

e) Colchões:

- I. Oferecer um local adequado para descanso, tanto em abrigos temporários quanto para famílias que perderam móveis e pertences.
- II. Evitar que pessoas durmam em locais frios, úmidos ou insalubres, reduzindo riscos de doenças respiratórias e circulatórias.

A aquisição desses itens visa assegurar assistência humanitária adequada às famílias afetadas, muitas das quais se encontram desabrigadas ou em situação de vulnerabilidade social, com acesso comprometido a alimentos, itens de higiene e condições mínimas de repouso e dignidade. Essa medida é respaldada nos relatórios técnicos da Defesa Civil de Belém, da Secretaria Municipal de Saúde, e em documentos elaborados por órgãos de direitos humanos, os quais evidenciam o impacto direto à população e os riscos à saúde pública, caso não sejam adotadas providências urgentes. Portanto, a contratação é necessária, inadiável e proporcional à gravidade da situação, buscando resguardar os direitos fundamentais dos cidadãos afetados e garantir uma resposta rápida e eficiente por parte do Poder Público, conforme previsto na Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil) e demais normativas aplicáveis à gestão de situações emergenciais.

3- DOS PRODUTOS

3.1 – As quantidades apresentadas abaixo se encontram no parâmetro de razoabilidade em prol da receita deste órgão, bem como são suficientes para o atendimento da situação emergencial.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Cestas de Alimento	2.300	Unid.
2	Kit de Higiene Pessoal	1.001	Kit
3	Kits para Dormitório	1.739	Kit
4	Colchões	1.948	Unid.
5	Kit de Limpeza	1.006	Kit

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Superintendência da Defesa Civil de Belém.

Responsável pela demanda: João Vitor dos Santos Magalhães.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega.

51.1. Considerando o caráter emergencial da situação, devidamente reconhecida pelo Decreto Municipal nº 113.787, de 25 de julho de 2025, e pela Portaria nº 2.368, de 31 de julho de 2025,

da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o prazo de entrega dos itens a serem contratados deverá no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

5.2. Condições e Local da Entrega: A entrega dos itens contratados deverá obedecer às seguintes condições e especificações:

- I. Os materiais deverão ser novos, lacrados, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, e conforme especificações constantes em Termo de Referência ou documento técnico do processo.
- II. Os produtos deverão ser entregues embalados de forma adequada, garantindo a integridade no transporte e no manuseio.
- III. A entrega será acompanhada por nota fiscal regular, discriminando todos os itens, quantidades e valores unitários.
- IV. A empresa contratada será responsável pelo transporte, descarregamento e conferência dos materiais, no local de entrega indicado pela administração.
- V. O recebimento dos materiais será feito por servidores da Defesa Civil de Belém ou comissão designada, que verificarão o cumprimento das condições exigidas.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Complexo Aldeia Cabana – Av. Pedro Miranda, s/n – Pedreira – Belém – PA- CEP: 66.080-000.

5.3. Prazo para pagamento: em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada.

5.4. Grau de Prioridade: Alta - Considerando o caráter emergencial da situação, devidamente reconhecida pelo Decreto Municipal nº 113.787, de 25 de julho de 2025, e pela Portaria nº 2.368, de 31 de julho de 2025, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

5.5. Vinculação com outro DFD: Não possui.

5.6 Tipo de recurso: Federal.

5.7. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos:

A presente contratação emergencial está alinhada com os Planos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Belém, especialmente no que se refere à promoção da proteção social, da segurança pública e da resposta eficiente a desastres naturais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012).

Essa contratação atende diretamente aos seguintes eixos estratégicos:

- a) Garantia de assistência humanitária à população em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta de itens essenciais como alimentos, kits de higiene, limpeza, dormitório e colchões;
- b) Atuação integrada e intersetorial com os órgãos de segurança, saúde, assistência social e mobilidade urbana, fortalecendo a capacidade de resposta da gestão pública diante de emergências;

Portanto, a contratação reforça a capacidade institucional do município de Belém em atender situações de emergência com eficiência, humanidade e responsabilidade, de acordo com os princípios da gestão pública estratégica e orientada a resultados.

Belém - PA, 4 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR DOS SANTOS MAGALHAES
Data: 04/09/2025 16:09:29-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

João Vitor dos Santos Magalhães
Superintendente da Defesa Civil.